



MENSAGEM Nº. 22/2017

ORDEM DE PROTOCOLO

Funcionário: Jagellina

Exmo. Sr. Presidente,

Data: 19 / 10 / 17

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para criação no orçamento vigente de fonte no elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações e dá outras providências”.

O Projeto tem fundamentação na necessidade de inclusão de fonte no elemento de despesas 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações para utilização na contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Ginásio Poliesportivo da Escola Raimunda Carneiro.

A abertura do crédito adicional em voga justifica-se pela não previsão de rubrica orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual de 2017 para atender as despesas acima descritas. Ademais, a presente inclusão encontra respaldo no art. 41, inc. II, combinado com o art. 43, ambos da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Na certeza de que a matéria, da mais alta relevância para a gestão do município, merecerá a melhor acolhida por parte de todos que fazem essa casa Legislativa, passo a aguardar a sua aprovação.

Dessarte, considerando a legislação municipal em vigor, solicitamos o encaminhamento da presente matéria em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

À

Sua Excelência

Eduardo Ribeiro Lima

DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe

Av. Maria Calado, s/nº

Centro – CEP: 62.840-000



PROJETO DE LEI Nº. 030 /2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE FONTE NO ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARÁ, LEVA À APRECIAÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, ao orçamento do exercício de 2017, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a atender a contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma do Ginásio Poliesportivo da Escola Raimunda Carneiro, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
12.361.0008.1.0004	Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Quadras nas Escolas	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
		Fonte: 010 – Recursos do FNDE	
TOTAL		R\$ 200.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 11 de outubro de 2017.

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL